

*12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI*

*PLANEJAMENTO E REESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA NA AMAZÔNIA: a
Região Metropolitana de Belém*

Tiago Veloso
Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGeo
Universidade Federal do Pará/Brasil
E-mail: tiveloso@ufpa.br

**Belém/Pará/Brasil
Abril/2009**

I – Introdução

No contexto atual da urbanização do território e da sociedade brasileira, o processo de metropolização assume importância fundamental na disseminação de um modo de vida urbano específico. Segundo SANTOS (2004) é a partir dos anos 1970 que o processo de urbanização no Brasil alcança novos patamares, tanto do ponto de vista quantitativo, quanto qualitativo. Tivemos, primeiro, uma urbanização aglomerada, com o aumento do número – e da população respectiva – dos núcleos com mais de 20 mil habitantes e, em seguida uma urbanização concentrada, com a multiplicação de cidades de tamanho intermédio, para alcançarmos, depois, o estágio da metropolização, com o aumento considerável do número de cidades milionárias (SANTOS, 2004, p. 77).

Neste sentido, a realidade metropolitana emerge como complexa e dinâmica no cenário nacional. Ao mesmo tempo que é um fenômeno relativamente recente, apresenta problemas estruturais antigos da urbanização brasileira. Por exemplo, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a urbanização do território brasileiro atinge atualmente cerca de 80% da população. Parte significativa desta população reside em complexos metropolitanos, que concentram, em apenas nove regiões metropolitanas cerca de 40% da população. O fato, então, é que, atualmente, a urbanização brasileira tem em suas metrópoles os principais focos de sua concretização. O tamanho desses centros revela uma faceta importante da dinâmica sócio-espacial brasileira, que é a concentração demográfica em poucos epicentros nacionais e regionais.

Segundo SANTOS (2004), as atuais regiões metropolitanas têm como pontos comuns dois elementos essenciais: a) são formadas por mais de um município, como o município núcleo – que lhes dá o nome – representando uma área bem maior que as demais; b) são objeto de programas especiais, levados adiante por organismos regionais especialmente criados, com a utilização de normas e de recursos em boa parte federais. São, na verdade, regiões de planejamento, onde, todavia, o que é feito não atende a problemática geral da área, limitando-se a aspectos setoriais (SANTOS, 2004, p. 84).

Guardadas as devidas proporções de sua realidade específica, pode-se dizer que esta proposição é válida para a Região Metropolitana de Belém, ainda que não tenha sido objeto de intervenção mais acurado. Neste sentido, trata-se de debater as formas como são pensadas as políticas de desenvolvimento para esse espaço específico – a Região Metropolitana de Belém – especialmente via as estratégias de planejamento e gestão implementadas nesses

espaços. Assim, o presente artigo visa apresentar e analisar o histórico das políticas de planejamento e gestão para a Região Metropolitana de Belém. Tendo em vista que historicamente foi por meio dessas políticas que se tentou estabelecer as estratégias regionais de desenvolvimento na porção urbana da Amazônia.

II – O processo de institucionalização das Regiões Metropolitanas no Brasil

As primeiras preocupações com as regiões metropolitanas no Brasil datam já na década de 1960, sendo mencionadas na Constituição de 1967. Mas, a possibilidade de sua institucionalização somente vem na Emenda Constitucional nº 167 de 1969. As regiões metropolitanas, ao serem criadas pela União mediante lei complementar, tinham por finalidade a realização de serviços comuns. Assim, a Lei Complementar nº 14 de 1973, que estabeleceu as nove primeiras regiões metropolitanas do Brasil¹, enumerou os serviços considerados de interesse metropolitano: planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social, saneamento básico (água, esgoto, limpeza pública), uso do solo, transportes e sistema viário, gás canalizado, aproveitamento de recursos hídricos e controle da poluição ambiental (MONTORO *apud* PACHECO, 1995).

A forma como é assumida esta institucionalização via administração federal, com forte centralização em Brasília, marca um primeiro momento da política metropolitana no Brasil. Azevedo e Mares Guia (2000) destacam que para além do forte componente autoritário do modelo, havia uma estrutura institucional e disponibilidade de recursos financeiros que permitiram a implementação de vários projetos metropolitanos, especialmente nas áreas de transporte coletivo e tráfego urbano.

Ainda segundo Azevedo e Mares Guia (2000), pode-se dizer que a política para as regiões metropolitanas no Brasil passou por duas outras grandes fases além da fase de centralização autoritária: o período Neolocalista pós-Constituição de 1988. Este foi o período, segundo os autores, de hegemonia de uma retórica municipalista exacerbada, em que a questão metropolitana era identificada *in limine* com o desmando do governo militar e, simultaneamente, como uma estrutura institucional padronizada e ineficaz. E ainda, o período de atual de parcerias entre municípios metropolitanos e um incipiente projeto de redes nacionais (FJP *apud* Azevedo e Mares Guia, 2000, p. 38)

¹ Região Metropolitana de São Paulo, RM do Rio de Janeiro, RM de Belo Horizonte, RM de Salvador, RM de Curitiba, RM de Recife, RM de Belém, RM de Fortaleza, RM de Porto Alegre.

O fato é que as regiões metropolitanas atualmente se multiplicam no território nacional, mas não existe uma política metropolitana em torno da questão. Deste ponto de vista, não há uma instituição definida para se pensar as Regiões Metropolitanas, em âmbito nacional ou no âmbito dos estados constituintes da federação. Neste sentido, boa parte da questão metropolitana sendo responsabilidade dos municípios que compõem estes espaços.

A nova estrutura jurídico-institucional promovida a partir da promulgação da Constituição de 1988, especificamente seus artigos 182 e 183, e, posteriormente, do Estatuto da Cidade, de 2001, delegam claramente as políticas de planejamento e gestão do espaço urbano para a esfera municipal da administração pública, especialmente a partir da obrigatoriedade do Plano Diretor Municipal Urbano, especialmente daqueles municípios que compõem regiões metropolitanas. Tal fato é condizente com o período identificado como neolocalista pós-Constituição de 1988. Sendo assim, trata-se de perceber como as políticas de planejamento foram historicamente pensadas e implantadas em uma região metropolitana específica, a região metropolitana de Belém.

III – O Contexto da Região Metropolitana de Belém

Em se tratando do contexto regional amazônico, a Região Metropolitana de Belém apresenta-se como a maior área metropolitana da região, sendo composta por cinco municípios (Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara e Benevides) e contendo uma população de aproximadamente dois milhões de pessoas. Ainda se caracteriza por ser articuladora de boa parte da dinâmica econômica e social na Amazônia oriental.

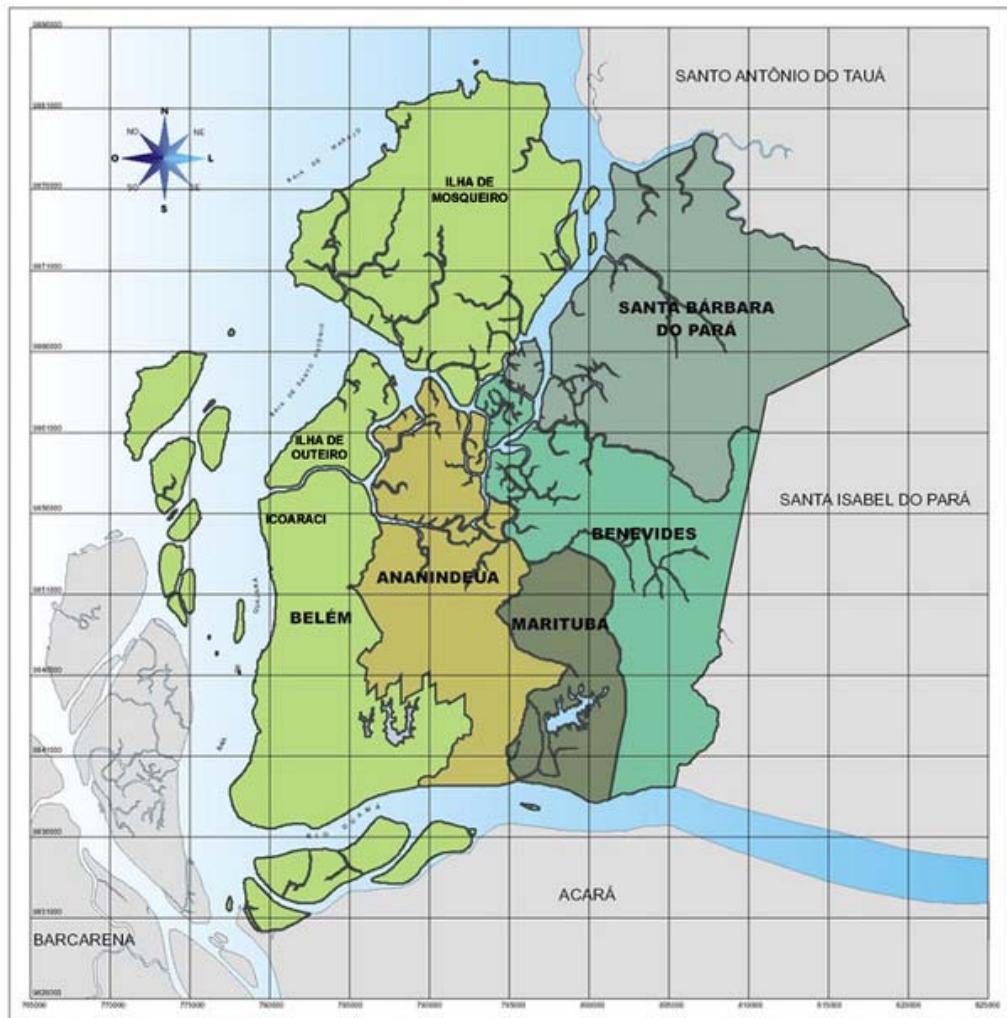
**12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Conforme Lei Complementar nº 027, publicado no Diário
Oficial do Município, em 19 de outubro de 1995.



Fonte: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP
Escala: 1:250.000

**12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI**

A Região Metropolitana de Belém obteve ainda, seu reconhecimento em âmbito estadual em 1989, na Constituição do estado do Pará, especificamente em seu capítulo iv, que trata da organização regional do estado:

Art. 50. A organização regional tem por objetivo:

I - o planejamento regionalizado para o desenvolvimento econômico e social;

II - a articulação, integração, desconcentração e descentralização dos diferentes níveis de governo e das entidades da administração pública direta e indireta com atuação na região;

III - a gestão adequada dos recursos naturais e a proteção ao meio ambiente;

IV - a integração do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum;

V - a redução das desigualdades regionais e sociais;

VI - a participação da sociedade civil organizada no planejamento regional, bem como na fiscalização dos serviços e funções públicas de interesse comum, na forma da lei.

§ 1º. A organização regional será regulamentada mediante lei complementar que, dentre outras disposições, instituirá a regionalização administrativa e estabelecerá seus limites, competências e sedes.

§ 2º. O Estado poderá, mediante lei complementar, instituir **regiões metropolitanas**, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por grupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

§ 3º. Os Municípios que integrarem grupamentos previstos neste artigo, não perderão nem terão limitada sua autonomia política, financeira e administrativa.

(Constituição do Estado do Pará, 2008, p. 22)

Mudanças significativas recentes caracterizam região metropolitana, originalmente formada apenas pelos municípios de Belém e Ananindeua, a partir de 1995, com a Lei Complementar Nº 027, 1995 e Lei Nº 5.907, de 19 de outubro de 1995, também fazem parte da os municípios de é criado o município de Santa Bárbara (ano de 1991), desmembrado de Benevides, e em 1994, é criado, a partir também do município de Benevides, o município de Marituba. Desde então, todos esses municípios compõem a Região Metropolitana de Belém².

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995.

Institui a Região Metropolitana de Belém e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada, consoante o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Belém, constituída pelos Municípios de:

I - Belém;

² Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na contagem referente a 2007, a região metropolitana de Belém possui população total de 2.043.537 milhões, sendo na subdivisão entre municípios, Belém: 1.408.847, Ananindeua: 484.278, Marituba: 93.416, Benevides: 43.282 e Santa Bárbara: 13.714, dados disponíveis em www.ibge.gov.br – cidades@.

**12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI**

II - Ananindeua;
III - Marituba;
IV - Benevides;
V - Santa Bárbara;
(Constituição do Estado do Pará, 2008)

Quadro 01
Genealogia e dinâmica municipal da Região Metropolitana de Belém

ANO DE CRIAÇÃO	MUNICÍPIO	ORIGEM E DINÂMICA
1616	Belém	Fundado com o nome de Santa Maria de Belém do Grão-Pará por Francisco Caldeira Castelo Branco. Ao longo do tempo sua abrangência territorial passou a corresponder aos atuais Municípios de Castanhal, Santa Isabel, (antigo município de João Coelho), Benevides, Ananindeua e Barcarena.
1943	Ananindeua	Surgiu com a Estrada de Ferro Belém-Bragança. Inicialmente fazia parte do Município de Belém, tornando-se freguesia e, posteriormente, distrito desse Município. Em 1938, passou a pertencer ao Município de João Coelho (atual Santa Isabel do Pará), voltando no mesmo ano à circunscrição belenense. Constituiu-se em Município, oficialmente instalado em 1944, compreendendo os seguintes distritos: o da sede, Engenho Araci e Benfica (desmembrados do Município de Belém) e Benevides (desanexado do atual Município de Santa Isabel do Pará).
1961	Benevides	Originário da Colônia Agrícola de Benevides, surgida em 1861, na área de influência da Estrada de Ferro, Belém-Bragança. Constituiu-se em Município a partir dos distritos de Benevides, Engenho Araci e Benfica (desmembrados de Ananindeua) e de parte do distrito-sede de Santa Isabel do Pará.
1991	Santa Bárbara do Pará	Originário do antigo Engenho Araci, foi constituído em Município a partir do desmembramento de Benevides, sendo oficialmente instalado em 1992.
1994	Marituba	Vila Operária surgida com a Estrada de Ferro Belém-Bragança (1883). Com o tempo sua malha urbana ficou na circunscrição dos Municípios de Ananindeua e Benevides. Sua constituição em Município se deu, entretanto, a partir do desmembramento deste último, sendo instalado oficialmente em 1997.

FONTE: TRINDADE JR. S. C. *Reestruturação Metropolitana e Partilhas Territoriais: a configuração de novas territorialidades na área de expansão urbana de Belém.*

IV – Notas sobre o Planejamento e a Gestão da Região Metropolitana de Belém

Instituída ainda na década de 1970, como uma das nove primeiras Regiões Metropolitanas do Brasil, a Região Metropolitana de Belém (RMB) apresenta um histórico de

tentativas de planejamento e gestão. Segundo Lisboa Júnior *apud* Observatório (2008) a trajetória da gestão da RMB nos reporta a três momentos marcantes. O primeiro deles foi o de sua própria institucionalização com os municípios de Belém e Ananindeua em 1973, pelo governo federal, como uma decisão geopolítica; o segundo foi o da promulgação da Constituição de 1988, e conseqüente alteração dos mecanismos de gestão que viabilizavam procedimentos de abrangência metropolitana; e o terceiro foi a sua instituição pelo governo estadual em 1995, com a inclusão dos três novos municípios – Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará -, a partir dos pleitos políticos e pressões do setor privado pela unificação de tarifas de serviços públicos (Lisboa Júnior *apud* Observatório, 2008, p. 38).

Os primeiros anos de criação da RMB foram dedicados a instrumentalização de sua gestão, com ações realizadas a partir da Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém (CODEM), enquanto o governo estadual viabilizava a criação do Sistema Estadual de Planejamento (SEP, criado em 1976), após o que a gestão metropolitana foi concentrada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN. A partir de então a SEPLAN assumiu definitivamente a coordenação da gestão metropolitana, mantendo a CODEM como seu braço executivo. Durante este período foram tomadas diversas providências relativas ao planejamento e sistematização de informações do espaço metropolitano a partir dos quais foram traçadas as diretrizes das políticas setoriais de saneamento, transportes e habitação, executadas no período posterior (1983 a 1986) (Lisboa Júnior *apud* Observatório, 2008, p. 39)

É neste período que se concentram as atividades em torno do planejamento e da gestão da RMB, visto que neste momento a CODEM foi responsável, na década de 1970, pela elaboração de uma série de Planos Metropolitanos, visando à dinamização e desenvolvimento da área metropolitana. Os chamados Planos Compreensivos³ da Grande Belém (LAMARÃO CORRÊA, 1989).

Três foram os planos elaborados para se projetar e desenvolver a “Grande Belém”, o Plano de Desenvolvimento da Grande Belém (PDGB), o Plano de Estruturação Metropolitana (PEM), e o Plano de Desenvolvimento Metropolitano (PDM). Tinham por características serem Planos Compreensivos, que a partir de variáveis eleitas pelos planejadores projetavam

³ Os Planos Compreensivos se fundamentam em um diagnóstico abrangente da realidade intra-urbana, e é equacionado a partir da formulação de uma imagem projetada da cidade, onde são estrategicamente posicionados os elementos fundamentais do espaço urbano futuro. Distribuição espacial, de densidade, de rendas per capita, ou familiares e de emprego. A estrutura viária básica; localização de equipamentos urbanos de dimensão significativa ou de grande importância funcional.

*12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI*

um perfil da “Grande Belém”. Em outras palavras, através do exercício de coleta de dados do presente, desejava-se projetar um futuro desejado para a metrópole.

Apesar de serem dotados de estrutura metodológica, entendimento teórico sobre o processo de urbanização de Belém, tais planos resultaram em grande fracasso em termos de abordagem compreensiva da problemática urbana. LAMARÃO CORRÊA (1989) ao analisar estes planos afirma que:

A carências destes em relação a realidade sócio-espacial metropolitana; o isolamento em relação à sociedade civil; as carências de conhecimentos que fundamentassem estas proposições; a falta de integração dos demais municípios; tudo isso contribuiu para o esquecimento das proposições dos Planos Compreensivos. Por se basearem em uma cidade que só existia no plano dos dados estatísticos, as únicas soluções que tais planos poderiam conceber para os problemas sócio-espaciais da cidade eram no próprio plano estatístico (LAMARÃO CORRÊA, 1989).

Do exposto até aqui, depreende-se que as formas de urbanismo verificadas para a Região Metropolitana de Belém redundaram em fracasso, sendo que o isolamento da sociedade civil em relação a este, e a quase exclusividade dos técnicos da burocracia estatal na formulação deste planejamento foram duas das principais causas para este resultado. Este quadro problemático assumiu intensidade maior no caso de Belém, pois o planejamento urbano compreensivo ficou restrito a um processo descontínuo de elaboração de planos tendo-se ainda uma quase absoluta omissão da área acadêmica;

**12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI**

QUADRO 02 – Diferenciação dos Planos Compreensivos da Grande Belém

	Plano de Desenvolvimento da Grande Belém – PDGB	Plano de Diretrizes Metropolitanas – PDM	Plano de Estruturação Metropolitana – PEM
Responsável pela elaboração/Período	Empresa Desenvolvimento e Sistemas S/A – 1974-1976	CODEM – 1976-1977	Geotécnica S.A. (1979-1981)
Base teórica	Funcionalista	Funcionalista, mantém estrita vinculação com o PDGB.	Eclética: apresentou-se com base “histórico-estrutural”, utilizando categorias como: Objetividade; Historicidade; Racionalidade; Totalidade; Atividade. Além disso, fez uso dos elementos do sistema urbano (produção, consumo, intercâmbio e gestão).
Estrutura Metodológica	Roteirização adotada pela SERFHAU para a elaboração de Planos de Desenvolvimento Integrados.	Composta de três partes: diagnósticos, diretrizes e projetos/programas. Apresentou melhor estruturação ao evitar as superposições e contradições do PDGB, mas apresentou problema de setorização semelhante.	Utilizou-se da metodologia de etapas de elaboração: (levantamento de informações, análise e diagnóstico, projeção de variáveis, formulação de futuros, definição de estrutura metropolitana, simulação de usos, equacionamento de programas e projetos).
Habitação	Tratou de forma sumária, limitando-se a dizer que “seria preciso criar condições para que a população moradora de ‘baixadas’ continuasse residindo próximo aos locais de trabalho e onde já estabeleceu raízes em termo de hábitos”.	Embora o PDM levante questões relevantes à temática habitacional, não as aprofunda, remetendo o tratamento sistemático a estudos posteriores.	Utilizou-se de teorias como “os dois circuitos da economia urbana” e nos elementos do sistema urbano. Formulou propostas relativas aos elementos da habitação como: incentivo a loteamentos populares através de leis de usos do solo. Entretanto, apesar do avanço no tratamento da questão habitacional, apresentou elevado grau de idealização em relação as reais condições econômico-políticas.
Saneamento Básico	Situou suas diretrizes no nível da generalidade, a exemplo do setor de	Situou suas diretrizes no nível da generalidade, a exemplo do setor de	As propostas na área de saneamento são genéricas, visto que se propôs a “implantar o serviço onde ele não existe”, sem discussão sobre a viabilidade das implantações listadas.

**12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI**

	habitação.	habitação.	
Instrumentação do Plano	Limitou-se a trabalhar com mecanismos tradicionais normativos, como Lei de Zoneamento, código de edificações e Código de posturas.	Restringiu-se a uma longa listagem de implementação de 33 programas e 114 projetos, a maioria, meras sugestões referentes a estudos, pesquisas, formulações de planos, avaliações e complementação do PDGB.	Além de instrumentos normativos e programáticos, apresentou como elemento de instrumentação o fundo de terras, o qual, o poder público poderia participar de maneira mais efetiva no processo de produção do espaço metropolitano. Todavia, este elemento não foi implementado. Bem como o instrumental programático, em função de pouca precisão de suas formulações.
Principais Conclusões	O contexto autoritário e a base teórica inconsistente repercutiram em uma metodologia problemática, com setorização analítica e projetiva, que redundou em projeções superficiais e distorcidas. Além disso, o modo de elaboração tecnoburocrático agravou a questão.	Apesar de melhor estruturado metodologicamente padeceu dos principais problemas detectados no PDGB. Isto deveu-se tanto ao fato de os planos terem sido elaborados praticamente no mesmo contexto sócio-político, quanto ao fato do PDM ter assentado suas bases nas formulações analíticas do PDGB. Tal como seu antecessor, resultou em grande fracasso em termos de abordagem compreensiva.	Tendo sua formulação já no contexto da transição, o PEM pretendeu avançar teoricamente no entendimento do processo de planejamento urbano, fato que repercutiu na tentativa de tratamento dialético e de superação do isolamento em relação à sociedade civil. As inovações intentadas resultaram, entretanto, em fracasso, que pode ser atribuído tanto ao contexto de transição relativa, quanto a desorganização da sociedade, e a carências de conhecimentos que fundamentassem estas inovações.

FONTE: LAMARÃO CORRÊA, A. J. *O Espaço das ilusões: planos compreensivos e planejamento urbano na região metropolitana de Belém*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento do Desenvolvimento Regional/PLADES, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA/UFPA. Belém: NAEA, 1989.

Organização: Tiago Veloso dos Santos

De fato, após esse período de concepções de planos metropolitanos e a posterior constatação de seu fracasso, visto que os objetivos básicos destes planos não haviam sido cumpridos houve um arrefecimento na prática do planejamento metropolitano. A CODEM foi praticamente esvaziada, sendo suas ações mais restritas ao município de Belém.

Após um período marcado pela inexistência de qualquer ação de gestão metropolitana durante toda a década de 1980 na forma de investimentos para projetos metropolitanos, e diante da expectativa gerada em torno da nova Constituição, seja pelas alterações no caráter jurídico, institucional e tributário, e uma conseqüente fragilização nas relações entre o governo estadual e as municipalidades da RMB, na década de 90, após a promulgação da Constituição e a discussão mais efetiva sobre os espaços metropolitanos, há um reavivamento no debate da questão metropolitana de Belém. Em âmbito institucional, por exemplo, os municípios ao pressionarem o governo do estado para condução de tais questões levam a ampliação da Região Metropolitana de Belém, em 1995. Com a Lei Complementar Estadual nº 27 o território da RMB foi ampliado com a inclusão de Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, além de ser proposto um desenho preliminar para o Sistema de Gestão Metropolitano, a ser instalado com um Conselho Metropolitano, Secretaria Geral e o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano com composição semelhante ao antigo Conselho da década de 1970, e com competências ainda a serem regulamentadas por decreto, soma-se o apoio a ser dado pela Secretaria Geral, a qual deveria atuar mais do que apoio administrativo, pela concepção inicial teria a função de dar suporte operacional ao Conselho também nas questões técnicas voltadas a políticas globais e setoriais que no plano ideal deveriam ser construídas a partir de consenso entre as instancias estadual e municipais.

V – Tendências atuais do Planejamento e da Gestão Metropolitana em Belém

Na atualidade, há apenas tentativas de se emplacar formas diferenciadas de gestão metropolitana que levem em consideração a totalidade da região metropolitana enquanto objeto de planejamento do desenvolvimento. No caso específico de Belém, apenas alguns movimentos pontuais como fóruns metropolitanos e reuniões entre representantes dos poderes municipais tem sido objeto de atenção maior. Além de instâncias do próprio Estado, como as conferências de desenvolvimento urbano, mas que até o presente momento não conseguiram articular os diversos interesses sobre os quais gira a metrópole para um planejamento metropolitano integrado.

**12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI**

Há mesmo tentativas de se ampliar o território da RMB⁴, considerando aumentar o número de municípios integrantes da nova área. Além dos atuais municípios, há a possibilidade de se acrescentar os municípios de Santa Isabel, Castanhal, Barcarena e Abaetetuba. Além de propor a criação do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), com recursos oriundos de um percentual de 1% da quota-parte do Fundo de Participação do Estado repassado a esses municípios; mais 1% da arrecadação de ICMS; 2% do total arrecadado pelo Estado sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), além de dotações orçamentárias da União, Estado e municípios da área envolvida.

Azevedo e Mares Guia (2000) colocam a questão da existência de um Plano Diretor Metropolitano como instrumento de diretrizes das “funções de interesse comum”. Embora tenha crescido, nos últimos anos, o número de municípios metropolitanos (especialmente os das capitais e os das cidades de maior importância) que implementaram planos diretores, isso não diminui a importância e a necessidade de um Plano Diretor Metropolitano, exatamente para que essas iniciativas locais possam apresentar uma certa articulação capaz de permitir maior integração, complementaridade e recorrência entre as diversas políticas públicas de “interesse comum”.

Aqui, abrimos um parêntese para esta idéia, visto que, embora concorde-se com os autores na necessidade de planos metropolitanos melhor orientados e específicos. Entretanto, deve-se tomar cuidado para que a simples proposição de “mais um plano” não sirva de única solução pensada para a gestão metropolitana. Além do que, deve-se pensar que os próprios planos diretores dos municípios que fazem parte de realidades metropolitanas devem, em sua elaboração, conter o reconhecimento desta realidade, e as propostas para fazer frente aos processos de metropolização.

Ademais, há uma quase exclusividade na elaboração dos mais variados “planos de desenvolvimento” para a gestão urbana e metropolitana. Assim, em alguns momentos apresenta-se a idéia de que a metrópole sofre os problemas da atualidade por falta de planejamento. Nesse sentido, destaca-se a idéia de que:

⁴ O projeto de Lei Complementar foi apresentado em 2007, pelo Ex-Prefeito de Ananindeua e atual Deputado Estadual Manoel Pioneiro (PSDB), visando alterar o artigo 50, parágrafo segundo da Constituição Estadual. Além de propor a criação de uma RMB maior, mais ampla e abrangente, também inclui no projeto a criação de Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), com recursos oriundos de um percentual de 1% da quota-parte do Fundo de Participação do Estado repassado a esses municípios; mais 1% da arrecadação de ICMS; 2% do total arrecadado pelo Estado sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), além de dotações orçamentárias da União, Estado e municípios da área envolvida. O projeto encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa do estado do Pará.

12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL MONTEVIDEU/URUGUAI

(...) Não é por falta de Planos Urbanísticos que as cidades brasileiras apresentam problemas graves. Não é também, necessariamente, devido à má qualidade desses planos, mas porque seu crescimento se faz ao largo dos planos aprovados nas Câmaras Municipais, que seguem interesses tradicionais da política local e grupos específicos ligados ao governo de plantão. (MARICATO, 2000, p.124).

Pensamos como Lamarão Corrêa (1989) que afirma que para uma efetiva transformação sócio-espacial, o planejamento deve ser exercido para além da máquina estatal, pela sociedade civil organizada, o que, segundo o autor necessitaria de se repensar o frágil arcabouço teórico da própria forma de planejar; e ainda uma reestruturação metodológica da sistemática do planejamento e na elaboração de planos, além da criação de instrumentos capazes de viabilizar as transformações no urbano propostas pelo planejamento.

Referências Bibliográficas

ALVES, M. A. S. Os limites da gestão metropolitana no Brasil e o caso de Campinas. Belém. *Anais ANPPUR*, 2007.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. 2008 (versão atualizada até a edição da Emenda Constitucional nº 36). Pará: Governo do Estado do Pará, 2008.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Informações Gerais. Disponível em www.ibge.gov.br

IPEA, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. *Brasil: o estado de uma nação*. Volume 5. Disponível em www.ipea.gov.br

LAMARÃO CORRÊA, A. J. *O Espaço das ilusões: planos compreensivos e planejamento urbano na região metropolitana de Belém*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento do Desenvolvimento Regional/PLADES, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA/UFGA. Belém: NAEA, 1989.

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995. *Constituição do Estado do Pará*. 2008 (versão atualizada até a edição da Emenda Constitucional nº 36). Pará: Governo do Estado do Pará, 2008

MARICATO, E. "Urbanismo na Periferia do Mundo Globalizado: Metrôpoles Brasileiras". São Paulo em Perspectiva, vol 14/ n. 4, pp. 21 a 33, 2000; MARICATO, E. Reforma Urbana: limites e possibilidades de uma trajetória incompleta: IN: QUEIRÓZ RIBEIRO, L. C.; SANTOS JR. O. A. *Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

PACHECO, R. S. Gestão metropolitana no Brasil: arranjos institucionais em debate. IN: VALLADARES, L; COELHO, M. P (Orgs). *Governabilidade e Pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

**12º ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL
MONTEVIDEU/URUGUAI**

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA. *LEI N° 2.237 de 06 de outubro de 2006 - Plano diretor de Ananindeua.*

PACHECO, R. S. Gestão metropolitana no Brasil: arranjos institucionais em debate. IN: VALLADARES, L. COELHO. M. P. (orgs.) *Governabilidade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Região Metropolitana de Belém: caracterização geral. IN: *Como andam as metrópoles brasileiras*. Disponível em <http://web.observatoriodasmetrosoles.net> acesso em 20 de junho de 2008.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Edusp. 2004.

TRINDADE JR. S. C; *Reestruturação Metropolitana e Partilhas Territoriais: A configuração de novas territorialidades na área de expansão urbana de Belém*. Belém, (no prelo).

_____ ; Malhas sócio-espaciais e desafios da gestão metropolitana no Brasil: reflexões a partir da Região Metropolitana de Belém (RMB). *Anais*. IX Simpósio Nacional de Geografia Urbana. Manaus, 2005.

AZEVEDO, S; MARES GUIA, V. R. Reforma do estado e federalismo: os desafios da governança metropolitana. IN: QUEIRÓZ RIBEIRO, L. C. *O futuro das metrópoles: desigualdades e governabilidade*. Rio de Janeiro: Revan: FASE, 2000.